

**EDITAL Nº 18/2021 - ESPP/CFRH
CREDENCIAMENTO DE CONTEUDISTAS MÉDICOS(AS) PARA FORMAÇÃO DE
BANCO DE ELABORADORES DE QUESTÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA)**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP/CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTEUDISTAS MÉDICOS(AS) PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE ELABORADORES DE QUESTÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O credenciamento de conteudistas médicos(as) para formação de banco de elaboradores de questões de processo seletivo para ingresso em programas de residência médica será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de um ano, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O presente edital refere-se ao provimento de **5 vagas** para formação de banco de elaboradores de questões de processo seletivo para ingresso em programas de residência médica, conforme descrito a seguir:

Área Temática	Número de Questões
Cirurgia Geral	10 (dez) questões
Clínica Médica	10 (dez) questões
Ginecologia e Obstetrícia	10 (dez) questões
Medicina Preventiva e Social	10 (dez) questões
Pediatria	10 (dez) questões

No ato da Inscrição, o(a) médico(a) elaborador(a) de questões deverá sinalizar a Área Temática de sua preferência. Será permitido apenas uma área temática para cada profissional.

O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

1. Credenciamento;
2. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
3. Resultado;
4. Convocação.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º. A convocação para atuar como elaborador(a) de questões na ESPP/CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado(a) por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração bruta do valor de **Conteudista** pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Titulação/Conteudista	Valor da Lauda Produzida*
Graduação	R\$ 30,00
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 35,00
Mestrado	R\$ 45,00
Doutorado	R\$ 60,00
Pós-doutorado	R\$ 70,00

Legenda: *Valor da lauda produzida de 1.000 caracteres sem espaço.

§ 1º. O pagamento ocorrerá após a validação da entrega das questões pela Comissão Avaliadora da ESPP/CFRH e assinatura do RPA.

§ 2º. O(A) profissional médico(a) que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido de ser remunerado como Elaborador(a) de Questões.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O credenciamento de conteudistas médicos(as) para formação de banco de elaboradores de questões de processo seletivo para ingresso em programas de residência médica será **aberto a partir da data de publicação deste edital** e se estenderá **até 22 de novembro de 2021**.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. Para realizar o credenciamento, o(a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTEUDISTAS MÉDICOS(AS) PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE ELABORADORES DE QUESTÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA”** disponível no endereço eletrônico <https://retsus.ufpr.br/f/UBIM6Pps>

Art. 6º. No momento do credenciamento, deverá ser realizado o envio eletrônico (“upload”) dos seguintes documentos:

1. Cópia frente e verso do diploma de Médico reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Certificado(s) de pós-graduação *Lato sensu* (Especialização e Residência), se houver;
3. Diploma de pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), se houver;
4. Comprovação da experiência profissional;
5. Currículo resumido com gabarito de pontuação preenchido, de acordo com o **Anexo 1** deste edital;
6. Cópia legível frente e verso da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em arquivo único;
7. Cópia legível frente e verso da cédula de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento de filho(s)/filha(s) menor(es) de idade;
8. Número do PIS;
9. Comprovante de residência;
10. Dados de Conta Corrente (só será aceita conta conjunta, caso o profissional seja o titular).

§ 1º. Só serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§ 2º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

DA SELEÇÃO

Art. 7º. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, por Comissão Avaliadora, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontos Atribuídos
a) Pós-Graduação: Especialização na Área da Saúde ou Residência Médica	1 ponto
b) Pós-Graduação: Mestrado na Área da Saúde	2 pontos
c) Pós-Graduação: Doutorado na Área da Saúde	3 pontos
d) Experiência profissional médica comprovada	1 ponto por ano* (máximo 4 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

*Períodos iguais ou superiores a 06 (seis) meses serão considerados ano completo

Art. 8º. A classificação será por ordem decrescente da pontuação.

Art. 9º. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada;
- Maior pontuação obtida na titulação.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 10º. O resultado preliminar contendo a lista e a ordem de classificação dos(as) médicos(as) selecionados(as) para elaboradores de questões será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br no dia **23 de novembro de 2021**, na aba "Editais".

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MÉDICO(A) ELABORADOR DE QUESTÕES E DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 11º. Antes de iniciar as suas atividades como elaborador(a) de questões, o(a) médico(a) deverá assinar e enviar o TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, conforme **Anexo 2**.

Art. 12º. O(A) médico(a) elaborador(a) de questões deverá elaborar questões de acordo com o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS TEMÁTICAS (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria), conforme **Anexo 3**, preenchendo obrigatoriamente o FORMULÁRIO PADRÃO PARA CONFECÇÃO DE QUESTÃO, conforme **Anexo 4**, na sua totalidade.

Art. 13º. Cada médico(a) elaborador(a) de questões deverá elaborar 10 (dez) questões da Área Temática escolhida na ocasião da Inscrição.

Art. 14º. É **imprescindível** ao(à) candidato(a) cumprir o prazo estabelecido para entrega das questões, o qual corresponde ao dia **10 de janeiro de 2022** e qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do elaborador do processo de credenciamento.

Art. 15º. O(A) médico(a) selecionado(a) como elaborador(a) de questões terá obrigação de revisar as questões elaboradas antes da entrega à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

Art. 16º. O(A) médico(a) elaborador(a) de questões é responsável pela análise dos recursos que porventura venham a ser impetrados durante o Processo Seletivo de Residência Médica, sem pagamento adicional.

DOS RECURSOS

Art. 17º. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: residencia.espp@sesa.pr.gov.br, tendo como título da mensagem: **RECURSO DO CREDENCIAMENTO DE CONTEUDISTAS MÉDICOS(AS) ELABORADORES DE QUESTÕES**, nos dias **23 e 24 de novembro de 2021**.

DO RESULTADO FINAL

Art. 18º. O resultado final contendo a lista e a ordem de classificação dos(as) médicos(as) selecionados(as) para elaboradores de questões será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br no dia **25 de novembro de 2021**, na aba "Editais".

DO CALENDÁRIO

Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	16 a 22/11/2021
Resultado preliminar	23/11/2021
Recursos do resultado preliminar	23 e 24/11/2021
Resultado final e convocação	25/11/2021

Prazo final para a entrega das questões	10/01/2022
---	------------

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 19º. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as), seguindo a ordem de classificação, no dia **25 de novembro de 2021**.

Art. 20º. A convocação se dará via e-mail, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§ 1º. O(A) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 horas.

§ 2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) para atuar nas ações da ESPP-FUNEAS-SESA.

Art. 21º. O(A) profissional selecionado(a) dará a concessão total dos direitos autorais e de imagem do conteúdo produzido.

Art. 22º. As questões elaboradas deverão ser inéditas e com conteúdo cientificamente atualizado.

Art. 24º. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-FUNEAS-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 25º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 26º. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.



Edevar Daniel
Diretor ESPP/CFRH

ANEXO 1: CURRÍCULO RESUMIDO COM GABARITO DE PONTUAÇÃO

<u>DADOS PESSOAIS</u>		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
<u>FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>		
Curso de Graduação (completo), Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Especialização na área da Saúde (Carga horária mínima de 360 horas) ou Residência Médica: Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> (Mestrado na área da Saúde): Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> (Doutorado na área da Saúde): Instituição/Ano de Conclusão:		
<u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>		
(Informe a experiência profissional adquirida com nº anos e meses . Períodos iguais ou superiores a 06 (seis) meses serão considerados ano completo).		
<u>GABARITO DE PONTUAÇÃO</u>		
Critérios para Elaborador de Questões:	Pontos Atribuídos:	Pontuação:
a) Pós-Graduação: Especialização na área da Saúde ou Residência	1 ponto	
b) Pós-Graduação: Mestrado na área da Saúde	2 pontos	
c) Pós-Graduação: Doutorado na área da Saúde	3 pontos	
d) Experiência profissional médica comprovada.	1 ponto por ano (máximo 4 pontos)	

Total (máximo de pontos)	10 pontos	
---------------------------------	------------------	--

Data:

Assinatura:

INSTRUÇÕES:

- O currículo deverá ser datado e assinado pelo(a) candidato(a).
- O preenchimento será permitido à caneta ou digitado.

ANEXO 2: TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____ e RG nº _____ comprometo-me a:

- elaborar questões seguindo o conteúdo programático definidos neste edital e de maneira original e inédita, sem qualquer tipo de cópia, parcial ou integral ou reprodução de questão já existente;
- elaborar questões de acordo com o modelo específico para esse fim;
- reunir as questões em um único arquivo com formato Word e entregar esse arquivo à Comissão Avaliadora;
- revisar, providenciar ajustes e validar a versão final de todas as questões;
- prestar informações necessárias relativas a possíveis mandados judiciais ou processos administrativos que venham a ocorrer posteriormente ao concurso/processo seletivo;
- responder a eventuais recursos interpostos contra as suas respectivas questões, sendo que essa resposta deve contemplar integral e satisfatoriamente os motivos pelos quais o recurso está sendo deferido ou indeferido;
- manter o sigilo absoluto e a confidencialidade sobre as atividades realizadas, não revelando, nem fazendo comentários de espécie alguma, a qualquer pessoa externa à Comissão Avaliadora, parente ou não. A quebra do sigilo dará motivo à abertura de processo administrativo interno ou investigatório por parte de órgão policial competente, conforme o caso, sem prejuízo das devidas penalidades legais;
- respeitar o prazo estabelecido para elaboração do material, entrega e revisão das questões e respostas aos recursos.

Declaro que nem eu, meu cônjuge ou parente meu até o segundo grau possuímos qualquer vínculo com cursos preparatórios e concursos públicos/processos seletivos, nem estamos inscritos como candidatos ao referido concurso público/processo seletivo. Se isto vier a ocorrer, COMUNICAREI IMEDIATAMENTE à Comissão Avaliadora a fim de rescindir o presente termo.

Declaro ainda ter ciência de que:

- Considerando os artigos 7 e 46 da Lei nº 9.610, de 19/02/1988, citações de autores ou utilização de imagens devem fazer menção à autoria e à fonte utilizada (sejam charges e ilustrações, sejam leis, trechos de livros etc.). Se a imagem for de própria autoria, essa informação deverá constar na ficha bibliográfica.
- A anulação de questão é um recurso que deve ser utilizado somente em última instância, após se esgotarem todos os argumentos.
- As questões, depois de elaboradas e pagas, serão de propriedade patrimonial da ESPP/CFRH.
- Ao violar as condições estabelecidas no presente termo, estarei sujeito a sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

ANEXO 3: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA TEMÁTICA

CIRURGIA GERAL

Anatomia. Cicatrização de feridas. Queimaduras. Enxertia e retalhos. Avaliação pré-operatória. Técnicas cirúrgicas. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas. Complicações cirúrgicas. Infecção em cirurgia. Aspectos éticos no atendimento de pacientes cirúrgicos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas. Resposta neuro-endócrino-metabólica ao trauma. Fisiopatologia da dor. Tratamento da dor. Monitorização per operatória. Bases da circulação extracorpórea. Cuidado intensivo pós-operatório. Suporte nutricional. Resposta metabólica ao trauma cirúrgico na criança. Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. Diagnóstico pré-natal das malformações. Trauma na gestação. Anatomia de superfície - mecanismos de injúria - registro médico legal. Imobilização e remoção. Estabilização e transporte - triagem e transferência. Traumatologia esportiva.

CLÍNICA MÉDICA

Semiologia e exame físico. Apresentações de doenças e manifestações cardinais. Abordagem de sintomas. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Raciocínio clínico. Diagnóstico sindrômico e etiológico. Ética Médica. Prevenção de Doenças e Promoção de Saúde. Atenção Primária à Saúde. Imunizações. Cuidados à saúde de minorias populacionais. Antibioticoterapia. Microbiologia de interesse clínico. Epidemiologia clínica. Fisiopatologia humana. Farmacologia médica. Imunologia médica. Medicina Hospitalar. Procedimentos de interesse clínico no contexto ambulatorial, de hospitalização e de emergência. Prevenção, diagnóstico e manejo terapêutico de distúrbios nutricionais; doenças infecciosas e parasitárias; alergia e imunopatologia; doenças neurológicas e musculares; transtornos psiquiátricos; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino e reprodutivo; doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças de pele e anexos; doenças genéticas; doenças reumatológicas; doenças oncológicas; distúrbios da visão e dos olhos; distúrbios de nariz, ouvido e garganta. Distúrbios ginecológicos e obstétricos de interesse clínico. Atendimento e manejo do paciente na emergência e na terapia intensiva. COVID-19: fisiopatologia; diagnóstico clínico, laboratorial e radiológico; tratamento; prevenção; complicações; isolamento. Geriatria. Cuidados Paliativos. Dor e Analgesia.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Embriologia ginecológica. Anatomia da pelve e da mama. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade. Disgenesia gonadal. Amenorreia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Fisiologia sexual – feminina e masculina. Disfunções sexuais – feminina e masculina. Doenças sexualmente transmissíveis. Anticoncepção. Esterilidade. Climatério. Exames complementares em ginecologia. Rotina pré e pós operatória. Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Feto e placenta – trocas ovulares. Assistência pré-natal. Canal de parto. Contratilidade uterina – discinesias. Drogas na gestação. Mecanismo de parto. Estática fetal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Tococirurgia. Assistência ao parto pélvico. Doenças clínicas e cirúrgicas intercorrentes na gestação. Gemelaridade. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Patologia do sistema amniótico. Aspectos médico-legais em obstetrícia.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia: conceito e uso. Medidas de frequência de doenças. Indicadores de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia, diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas. Acidentes com animais peçonhentos. Doenças, agravos e eventos de notificação compulsória: vigilância e controle. Epidemiologia descritiva e analítica. Método epidemiológico e tipos de estudos epidemiológicos. Medidas de associação e efeito. Validade de testes diagnósticos. Consulta ambulatorial. Determinação social do processo saúde-doença. Políticas

Públicas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. Planejamento e Avaliação de Serviços de Saúde. Doenças Emergentes. Calendário vacinal do Ministério da Saúde e indicações especiais de imunobiológicos. Atenção integral à saúde do trabalhador. Atestados. Registros. Princípios da medicina de família e comunidade. Ferramentas de Medicina de Família e Comunidade: genograma, firo, practice, ecomapa. Clínica ampliada. Método clínico centrado no paciente. Prevenção quaternária. Segurança do Paciente. Educação em saúde.

PEDIATRIA

Pediatria preventiva. Pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Imunização. Adolescência. Afecções em crianças e adolescentes: distúrbios nutricionais; emergências pediátricas; doenças infecciosas e parasitárias; alergia e imunopatologia; doenças neurológicas e musculares; transtornos psiquiátricos; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino e reprodutivo; doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças de pele e anexos; doenças genéticas; doenças reumatológicas; doenças oncológicas. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de crianças e adolescentes.

